



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CIRCULAR 01**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - **PE Nº 90017/2024** , vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a área demandante (Gerência Administrativa e de Suprimentos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 10/07/2024 às 11h35min, com confirmação de recebimento em 10/07/2024 às 11h47min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

**PERGUNTA 1:**

*Considerando que o pregão eletrônico é composto por 04 GRUPOS (Grupo 01 e 02 – 08 Itens , Grupo 03 – 10 Itens e Grupo 04 – 04 Itens) formados por VÁRIOS itens, perguntamos se a disputa de preços acontecerá simultaneamente ou se será um lote ou sina um item de cada lote por vez*

**RESPOSTA, pela Pregoeira:** A disputa ocorrerá de forma Simultânea. Após a fase de lances a pregoeira iniciará a fase de julgamentos analisando grupo a grupo.

**PERGUNTA 2:**

*Estamos entendendo que a licitante deverá considerar nos preços cadastrados e, conseqüentemente, nos preços da disputa de lances, a alíquota interna do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja, 18% (Lei nº 11.314/2022). Nosso entendimento está correto? Este esclarecimento se faz necessário pois nós, como fornecedores, não conseguimos selecionar na tela atual do Comprasnet, quando da colocação da proposta, o Estado de origem, fator de equalização e etc. Portanto, necessitamos que a POTIGAS nos informe claramente qual a alíquota de ICMS devemos considerar em nossos preços.*

**RESPOSTA, pela Pregoeira:** Conforme Item 7.1.1 "O valor unitário especificado na alínea "a" desse item deverá ser o valor equalizado". Portanto, atentar-se ao ADENDO III do Edital - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU e quando do preenchimento no Comprasnet colocar o preço final, EQUALIZADO.

**PERGUNTA 3:**

*Analisando o campo para colocação da proposta de preços no portal "comprasnet" notamos que não há campos para inserir anexos, portanto, estamos entendendo que no momento da colocação da proposta os*

*licitantes não devem anexar nenhum documento como Proposta de Preços, PPU, Documentos de Habilitação, entre outros, limitando-se em inserir neste momento somente os valores, marca/fabricante e modelo/versão. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA, pela Pregoeira:** Está correto.

**PERGUNTA 4:**

*Considerando as condições impostas no item 8.2.3 do Edital, estamos entendendo que ao cadastrar nossa proposta, ou seja, antes da disputa de lances, devemos preencher os campos marca/fabricante e modelo/versão como "Sigiloso". Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA, pela Pregoeira:** Está correto.

**PERGUNTA 5:**

*Estamos entendendo que os ADENDO II e III e os documentos de habilitação serão enviados apenas pelo licitante vencedor do certame. Favor confirmar o nosso entendimento.*

**RESPOSTA, pela Pregoeira:** Na fase de julgamentos, a pregoeira solicitará as referidas documentações para o licitante melhor classificado, caso este, por algum motivo tenha sua proposta desclassificada, a pregoeira pedirá a próxima proponente classificada (seguindo a ordem de classificação) que envie os referidos anexos e assim por diante, até concluirmos a fase de julgamento. Vale salientar, que após a solicitação da pregoeira, ela abrirá prazo para anexo de acordo com edital, Item 8.19.5.

**PERGUNTA 6:**

*Estamos entendendo que a letra "b" do item 10.12.4 do Edital aplica-se somente para prestação de serviços, ou seja, não é aplicável para este pregão. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento acima esteja incorreto, pedimos informar o que deve ser apresentado para atender este item e para quais fins.*

**RESPOSTA, pela Pregoeira:** Aplica-se a este pregão. De acordo com alínea A a comprovação "dar-se-á por intermédio da apresentação de atestados ou declarações devidamente autenticados, emitidos pela respectiva contratante" vedado, conforme alínea B, entre outros, por prestador de serviços, com CONTRATO escrito firmado com a LICITANTE.

São esses os esclarecimentos prestados.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27723590** e o código CRC **42FCDF81**.

---